



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Gerência Administrativa da SEFAZ

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-1714 - www2.maringa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório de fiscalização 2º Bimestre de 2026

Nº SIT:	SIT nº 81848
Nº Termo de Fomento:	CONTRATO DE GESTÃO 002/2026
Razão Social:	INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:	63.783.232/0001-83
Presidente:	Cristiane Regina de Camargo Hasegawa
Meta:	Estabelecer vínculo de parceria institucional entre o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração -InPACTA e a Prefeitura do Município de Maringá, exclusivamente para a implantação e a estruturação institucional do InPACTA, garantindo as condições físicas, tecnológicas, administrativas e de governança necessárias ao início regular de suas atividades e ao exercício da finalidade institucional.

Acompanhamento da Metas:

Período Fiscalizado: 01/03/2026 a 30/04/2026

Fiscal do Contrato: Jefferson Rodrigo Alves

II – OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização tem por finalidade analisar a execução física, administrativa e financeira do Contrato de Gestão nº 002/2026, firmado entre o Município de Maringá e o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, verificando a regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos, o cumprimento das obrigações pactuadas, a conformidade documental da prestação de contas e a

observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa governança administrativa.

III – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para a elaboração da presente fiscalização foram analisados, dentre outros, os seguintes documentos:

- Contrato de Gestão nº 002/2026;
- Plano de Trabalho;
- Relatório Bimestral de Atividades;
- Relatório de Execução Física e Financeira;
- Demonstrativos financeiros;
- Relação detalhada das despesas executadas;
- Extratos bancários da conta corrente específica;
- Extratos das aplicações financeiras;
- Conciliações bancárias;
- Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Notas de Empenho nº 14437, 14438 e 14439/2026;
- Notas de Liquidação nº 18548, 18549 e 18550/2026;
- Atas do Conselho de Administração;
- Relatório de pagamento de Jetons;
- Justificativa referente à continuidade dos contratos administrativos e cessão de servidoras;
- Documentação comprobatória das despesas executadas.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Verificou-se que o Município de Maringá realizou os repasses previstos para o primeiro bimestre de execução do Contrato de Gestão nº 002/2026 mediante liquidação parcial dos seguintes empenhos:

- Despesas com Pessoal: R\$ 1.538.100,00;
- Despesas de Custeio: R\$ 997.646,00;
- Despesas de Capital: R\$ 103.200,00.

O total dos recursos financeiros efetivamente liquidados corresponde ao montante de **R\$ 2.638.946,00**.

Da análise dos demonstrativos financeiros apresentados pela entidade, constatou-se que foram executadas despesas no valor de **R\$ 353.409,26**, distribuídas entre folha de pagamento, encargos trabalhistas, jetons dos conselhos, contratação de serviços continuados, diárias, reembolsos de viagens e despesas operacionais.

Os valores registrados apresentam compatibilidade com os comprovantes de pagamento e com os demonstrativos financeiros apresentados.

V – REGULARIDADE DOCUMENTAL

Durante a análise da prestação de contas verificou-se que foram apresentados:

- Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal válidas;
- Certidões Negativas de Débitos dentro do prazo de validade;
- Extratos bancários da conta específica do Contrato de Gestão;
- Extratos das aplicações financeiras;
- Demonstrativos de conciliação bancária;
- Relação detalhada das despesas executadas.

Não foram identificadas inconsistências documentais relevantes capazes de comprometer, nesta fase preliminar, a regularidade formal da prestação de contas.

VI – EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Relatório Bimestral apresentado pelo InPACTA, observou-se que o primeiro período de execução concentrou-se na estruturação institucional da entidade, compreendendo:

- implantação da estrutura administrativa;
- organização da governança institucional;
- funcionamento dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- contratação de sistemas administrativos;
- implantação da infraestrutura tecnológica;
- manutenção da equipe técnica;
- desenvolvimento inicial dos projetos previstos no Plano de Trabalho.

Embora as atividades estejam compatíveis com a fase inicial de implantação operacional da entidade, verifica-se que as ações executadas possuem predominância administrativa, sendo recomendável que, nos próximos períodos de prestação de contas, sejam apresentados indicadores objetivos que demonstrem os resultados efetivamente produzidos em benefício da Administração Pública.

VII – PAGAMENTO DE JETONS

Foi constatado o pagamento de jetons aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, totalizando **R\$ 50.008,00** no bimestre.

As atas apresentadas demonstram a realização das reuniões deliberativas e a composição dos respectivos Conselhos.

Todavia, recomenda-se que as futuras prestações de contas continuem acompanhadas das atas, listas de presença e demais documentos comprobatórios das reuniões realizadas, permitindo maior robustez à comprovação das atividades desempenhadas pelos conselheiros.

VIII – CONTINUIDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Foi apresentada justificativa administrativa demonstrando que determinados contratos celebrados durante a fase de implantação do Instituto permaneceram em execução

após a celebração do Contrato de Gestão nº 002/2026, em razão de sua natureza continuada e indispensável ao funcionamento institucional.

Da mesma forma, foram apresentados documentos relativos à cessão de servidoras municipais ao InPACTA, devidamente formalizados por atos administrativos publicados pelo Município.

Não foram identificadas inconsistências formais quanto à documentação apresentada, permanecendo recomendável a verificação contínua da compatibilidade dessas despesas com o Plano de Trabalho e com as cláusulas do Contrato de Gestão.

IX – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Observou-se que os recursos públicos permaneceram depositados em conta bancária específica do Contrato de Gestão, havendo também apresentação dos extratos das aplicações financeiras e das respectivas conciliações bancárias.

Foram identificados estornos de tarifas bancárias e de encargos financeiros, devidamente registrados nos extratos apresentados, sem indícios de irregularidades quanto à movimentação financeira.

X – CONCLUSÃO

Após análise da documentação disponibilizada pelo Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, conclui-se que a prestação de contas referente ao segundo bimestre 2026 de execução do Contrato de Gestão nº 002/2026 apresenta, sob o aspecto formal, documentação suficiente para demonstrar a regularidade das movimentações financeiras, da aplicação inicial dos recursos públicos e da execução das atividades de estruturação institucional previstas para o período.

Constatou-se a apresentação das certidões de regularidade fiscal, extratos bancários, aplicações financeiras, demonstrativos contábeis, documentos comprobatórios das despesas, atas dos Conselhos, relatórios de execução e demais documentos exigidos pelo Contrato de Gestão.

No tocante à execução financeira, verificou-se compatibilidade entre os valores liquidados pelo Município e os demonstrativos apresentados pela entidade, não sendo identificadas, nesta etapa da fiscalização, inconsistências materiais que impeçam o prosseguimento da análise da prestação de contas.

Entretanto, recomenda-se que as próximas prestações de contas apresentem indicadores de desempenho mais objetivos, evidências quantitativas dos resultados alcançados, memória de cálculo das metas pactuadas e documentação complementar que permita avaliar, além da regularidade formal, a efetividade das ações desenvolvidas e os benefícios concretos

proporcionados ao Município de Maringá.

Dessa forma, esta Fiscalização manifesta-se, **em caráter preliminar**, pela **regularidade formal da documentação apresentada**, recomendando o prosseguimento da análise quanto ao mérito da execução física, ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da efetividade da aplicação dos recursos públicos transferidos no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo Alves, Fiscal de Contrato**, em 29/06/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8988176** e o código CRC **022C679B**.